

DECRETO Nº 702/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA ARCA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB № 07.527.737/0002-97, NA FORMA QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.563, de 28 de setembro de 2023, que instituiu PROGRAMA DE REDESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE HORIZONTE - PROGRE-DIH:

CONSIDERANDO a resolução do Comitê de Avaliação de Incentivos (CAI), nos termos do § 1°, art.8º da Lei Nº1.563 de 28 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Concede a empresa ARCA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.527.737/0002-97, estabelecida na Rua Omar Coelho, nº108, Distrito Industrial, CEP: 62.884-800, em Horizonte – CE, os seguintes incentivos:

I – 100% (cem por cento) do pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana IPTU, incidente sobre o imóvel de sua unidade;

II - 100% (cem por cento) sobre licença para localização e funcionamento da sua unidade;

Art. 2º No período de duração dos benefícios fiscais concedido, o beneficiário deverá manter todas as condições constantes, na Lei Municipal nº 1.563, de 28 de setembro de 2023.

Art. 3º O disposto neste decreto não exclui a atribuição legal da condição de responsável pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não dispensa da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias.

Art. 4º Os benefícios previstos neste Decreto são aplicáveis até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 22 DE MAIO DE 2025.

PREFEITO DE HORIZONTE